



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
CGC Nº 22.981.088/0001-02  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

Lei Municipal nº363/ 2008.


**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CREDITOS SUPLEMENTARES E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, aprova e eu na condição de Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal 4.320/64 autorizado abrir créditos suplementares, até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no Orçamento Vigente do Município de Tucumã (Lei Orçamentária nº 359 de 29/12/2007).

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tucumã, aos 14 dias do mês de março de 2008.

  
**ALAN DE SOUZA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado Nesta data confor  
me Artº 12 do  
A.D.F.T. da Lom.  
em 18/03/2008  
